



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

094

DECRETO Nº 4.369 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre a correção da nomenclatura de estradas rurais.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta o Artigo 87, Incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município de Assis.

D E C R E T A:

Art 1º. Fica corrigida a nomenclatura de estradas rurais do Município de Assis, conforme codificação realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, através do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

I. Estrada Municipal ASS-431:

Partindo do início da Estrada Vicinal (Ass-10) sentido Lutécia, percorrendo 3.920 metros à esquerda, num percurso de 2.200 metros, a estrada antes denominada Ass-328;

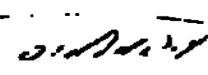
II. Estrada Municipal ASS-328:

Partindo do início da Estrada Vicinal (Ass-10) sentido Lutécia, percorrendo 8.332 metros à esquerda, num percurso de 1.800 metros, a estrada antes denominada Ass-427

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de fevereiro de 2003.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 24 de fevereiro de 2003


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

